



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 79 • São Paulo, sábado, 27 de abril de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 59.127, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Acrescenta Disposição Transitória e substitui o Anexo do Decreto nº 57.478, de 31 de outubro de 2011, que dispõe acerca do ressarcimento, a título indenizatório, de despesas incorridas por representantes da sociedade civil junto a órgãos colegiados estaduais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O Decreto nº 57.478, de 31 de outubro de 2011, passa a vigorar acrescido de Disposição Transitória, com a seguinte redação:

"DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

"Artigo único - As despesas de que trata este decreto, quando incorridas em data anterior à sua publicação, poderão ser reembolsadas mediante decisão fundamentada do Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado à qual o órgão colegiado estiver vinculado, devendo o respectivo pedido ser instruído nos termos do artigo 6º deste decreto, bem assim com documentos comprobatórios de despesas com alimentação e pousada.".

Parágrafo único - O reembolso das despesas com alimentação, pousada e estacionamento terá como limite máximo os valores previstos nos artigos 2º, 3º e 5º deste decreto.

Artigo 2º - O Anexo a que se refere o Decreto nº 57.478, de 31 de outubro de 2011, fica substituído pelo que acompanha este decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de abril de 2013.

ANEXO

a que se refere o item 2 do § 1º do artigo 6º do Decreto nº 57.478, de 31 de outubro de 2011

a que se refere o artigo 2º do

Decreto nº 59.127 de 26 de abril de 2013

GUJA DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Nome do Usuário:		
Local de saída		
Destino:		
Tipo de Condução:		
Preço unitário:		
Total gasto:		
Data da utilização		
Assinatura do usuário	Assinatura do responsável	Autorização da despesa

DECRETO Nº 59.128, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Catanduva, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Catanduva, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, localizado na Rua Alagoas, nº 1.675, Vila Paulista, naquele município, com área de 6.328,00m² (seis mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados, objeto da Lei municipal nº 1.742, de 21 de março de 1980, alterado pela Lei Complementar municipal nº 602, de 21 de dezembro de 2011, matriculado sob o nº 42.989 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo PPI-90.481/84-PGE (CC-41.109/13).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Educação, visando à instalação de unidade escolar.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de abril de 2013.

DECRETO Nº 59.129, DE 26 DE ABRIL DE 2013

Transfere os cargos que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos Anexos a que se referem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo no que se refere ao provimento e vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN

Rodrigo Garcia

Secretário de Desenvolvimento Social

Giovanni Guido Cerri

Secretário da Saúde

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

David Zaia

Secretário de Gestão Pública

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de abril de 2013.

Atos do Governador

EXTRATO

Extrato de Protocolo de Intenções

Signatários: o Estado de São Paulo, representado pela Casa Civil, e a Internacional Enterprise Singapore - Objeto: estabelecer relação de cooperação mútua e delinear os parâmetros dentro dos quais os signatários poderão cooperar nas áreas de planejamento urbano e desenvolvimento econômico, sustentabilidade, políticas públicas sociais e habitação social, mobilidade urbana, transporte, logística, governo eletrônico e modelagem de Parcerias Público Privadas, bem como realizar seminários, adotar programas de cooperação e intercambiar especialistas - Recursos: o Protocolo de Intenções não envolve transferência de recursos financeiros ou materiais entre os signatários - Vigência: o período compreendido entre a data da sua assinatura e o dia 31-12-2016, podendo ser prorrogado de comum acordo - Data de assinatura: 22-4-2013.

Extrato de Termo de Cooperação

Partícipes: o Estado de São Paulo, com a intervenção da Secretaria Estadual da Saúde, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e da Secretaria Estadual da Justiça e da Defesa da Cidadania, e a Prefeitura do Município de São Paulo, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Objeto: a conjugação de esforços para a execução de ações de prevenção, tratamento, reinserção social, acesso à justiça e cidadania e de redução de danos sociais e à saúde, aos usuários de substâncias psicoativas, especialmente o crack - Recursos: o presente termo não envolve transferência de recursos financeiros ou recursos humanos entre as partes, cada qual arcando com eventuais despesas necessárias à execução de sua parte - Vigência: o presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com reavaliação a cada quatro anos - Data de assinatura: 26-4-2013.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 26-4-2013

Nos correios eletrônicos SELJ, de 15, 17, 19 e 23-4-2013, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprova a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Caraguatatuba	57º Jogos Regionais da 2ª Região Esportiva	330.000,00
Barueri	57º Jogos Regionais da 1ª Região Esportiva	330.000,00
Mogi das Cruzes	77º Jogos Abertos "Horácio Baby Barioni"	1.000.000,00
Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo	Projeto Esporte Social	45.000,00
Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo	42º Campeonato Estadual de Futebol/ Capital 2013	616.610,00
Associação Força Jovem Vila Mara	Desenvolvimento de Atividades de Esporte e Lazer para Juventude - Torneio de Futsal Força Jovem 2013	50.000,00
Instituto Tok de Bola	Projeto Atletas do Futuro	30.000,00
Liga Nacional de Taekwondo	Campeonato Paulista de Taekwondo 2013 - 2ª Etapa - 2º Curso Estadual de Capacitação e Qualificação dos Árbitros e 2º Encontro Técnico dos Professores e Mestres	84.550,00
Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo	Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JEESP - Modalidades de Basquetebol, Voleibol, Handebol, Futsal, Tênis de Mesa e Xadrez	4.287.288,80

No correio eletrônico SELJ, de 16-4-2013, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 58.065-2012, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprova a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Itanhaém	Academia ao Ar Livre	50.000,00

No correio eletrônico SSRH, de 23-4-2013, sobre aprovação de convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, alterado pelo Dec. 52.336-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprova a indicação do conveniente constante dos quadros, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Avanhandava	Substituição de rede de distribuição de água de cimento amianto para tubos de PVC e substituição de 277 ligações domiciliares.	190.000,00

No correio eletrônico SPDR, de 24-4-2013, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprova a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Apiaí	Infraestrutura no campo de futebol do Bairro Pinheiros	50.000,00
Apiaí	Infraestrutura urbana nos Bairros Jardim Benvido e Campo Velho	160.000,00
Avaré	Infraestrutura urbana em diversas ruas do Bairro Camargo	150.000,00
Cajobi	Infraestrutura urbana nas Ruas Arminio Sandrini, João Sandrini, Tiradentes, João R. Neto e outras	180.000,00
Capão Bonito	Infraestrutura urbana no Bairro Nova Capão	200.000,00
Franco da Rocha	Reconstrução de Muro de Arimo na Rua Hamilton Prado	150.000,00
Itapeva	Infraestrutura urbana nas Ruas Ricardo Whaterly, Pires Fleury, Botucatu e Bauru	160.000,00
Macatuba	Infraestrutura urbana em diversas vias do Jardim Planalto	250.000,00
Mogi das Cruzes	Infraestrutura urbana no Parque das Varinhas	200.000,00
Nova Canaã Paulista	Cobertura da quadra poliesportiva	250.000,00
Parisi	Infraestrutura urbana em diversas ruas do município	159.921,27
Parisi	Aquisição de caminhão 3/4 com carroceria	133.300,00
Presidente Alves	Infraestrutura urbana na via de acesso Presidente Alves e Rod. Mal. Rondon (trecho 2)	49.985,74
Presidente Prudente	Recapetimento asfáltico em diversas vias do município	299.998,25
Ribeirão Grande	Pavimentação em concreto no Bairro Boa Vista	100.000,00
Rio Grande da Serra	Infraestrutura urbana no Trecho da Rua Seio Honda.	149.731,27
São Manuel	Infraestrutura urbana em diversas vias do Município	150.000,00
Taiúva	Término das obras de infraestrutura na Região dos Lagos	200.000,00
Taquarivaí	Aquisição de caminhão compactador de lixo	228.000,00
Vargem Grande Paulista	Infraestrutura urbana Rua Peri - Bairro Jd. Miriam	150.000,00
Vargem Grande Paulista	Infraestrutura urbana na Av. Geraldo dos Santos	150.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 19-4-2013

No Extrato de Termo de Convênio do Município de São Manuel

Processo 8316/2013

ONDE SE LÊ: VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 192.666,82, sendo R\$ 169.356,82 pelo FUSSESP e R\$ 23.310,00 pelo Município.

LEIA-se: VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 193.026,82, sendo R\$ 169.716,82 pelo FUSSESP e R\$ 23.310,00 pelo Município.

Retificação do D.O. de 19-4-2013

No Extrato de Termo de Convênio do Município de Registro

Processo 37724/2013

ONDE SE LÊ: VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 168.005,01, sendo R\$ 151.916,61 pelo FUSSESP e R\$ 16.088,40 pelo Município.

LEIA-se: VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 180.432,13, sendo R\$ 164.343,73 pelo FUSSESP e R\$ 16.088,40 pelo Município.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Portaria DETF-3, de 24-4-2013

O Diretor de Educação para o Trânsito e Fiscalização do Departamento Estadual de Trânsito,

Considerando o disposto na Resolução Contran 410, de 02-08-2012, que regulamenta os cursos especializados obrigatórios destinados a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista), que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas.

Considerando o que determina a Resolução Contran 358/2010 e Portaria Detran 830/2011 e demais legislações

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 59.129, de 26 de abril de 2013

CARGO	REF.	E.V.	SQC	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	N.E.	SQC-III	SHIRLENE MARIA MONÇÃO MONTEIRO	14.347.005-X	OSDS	OCC
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	MONIQUE FÉLIX BORIN	43.727.200-X	OSS	OCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	LEDA LÚCIA DA COSTA E SOUZA	4.646.672-1	OSDS	QPGE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	LUCINETE BONATELLI BISPO	24.334.622-0	OSE	OSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	DESIRÉE GOULIN BOCCALATO	8.443.150-7	OSGP	OSS

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do

Decreto nº 59.129, de 26 de abril de 2013

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
EXECUTIVO PÚBLICO	1	N.U.	SQC-III	NICOLINO MAZZIOTTI	277.974	APOSENTADORIA	OCC	OSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	LEDA LÚCIA DA COSTA E SOUZA	4.646.672-1	EXONERAÇÃO	OSF	OSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQC-III	EVANILDA SOCORRO REIS MENDONÇA	14.984.264-8	FALECIMENTO	OSS	OSGP